



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 - Fone-Fax (44) 3640-1181

CNPJ 01.612.269/0001-91 - ESPERANÇA NOVA – PARANÁ

Site: pmesperancanova.com.br - E-mail: esperancanova@uol.com.br

LEI Nº. 439/2010

SÚMULA: Abre crédito especial por superávit financeiro – Fonte Livre no corrente orçamento do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU**, EU EVERTON BARBIERI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um Crédito Especial no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a serem criadas:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1101.2.004	03000*	Manutenção dos Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00.00	60.000,00
03	012	08.244.1112.2.027	03000*	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.36.00.00	12.000,00
Total						72.000,00

* 03000 – Recursos Ordinários (Livres);

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados o produto de Superávit Financeiro verificado nas fontes acima descrita:

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a inserir e adequar a Lei de Diretrizes Orçamentária Vigente para exercício financeiro de 2010, e bem como o Plano Plurianual de Investimento exercício de 2010 a 2013.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, em 22 de abril de 2010.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal